TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

A presente contratação tem por objeto a escolha de proposta baseada no menor preço para **Aquisições de Gêneros Alimentícios**, para atender as necessidades administrativas do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – Votuprev,

		Especificações				
Item	**Código**	**Descrição**	**UND**	**QTE**	**Valor Unit**	**Valor Total**
01	001.023.002	AÇÚCAR CRISTAL 5KG	PC	18	17,99	323,82
				VALOR TOTAL		**R$ 323,82**

1.1. Gestor do Contrato: Andréa Laridondo Zucareli Santana
Fiscal do Contrato: Gustavo Poggi Furlaneto

1.2. As informações administrativas relativas ao Edital poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações pelo fone (17) 3421-6058 **para os Licitantes interessados obterem esclarecimentos e ou impugnações.**

2 – Condições Gerais da Contratação

2.1. **Aquisições de Gêneros Alimentícios**, para atender as necessidades administrativas do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – Votuprev,
2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.
2.3. Os bens objeto desta contratação constam no PCA.
2.4. O fornecimento dos bens pretendidos constantes neste Termo de Referência não é de natureza continuada tendo em vista que a aquisição total supre a necessidade.
2.5. O prazo de vigência da contratação é de 04 (quatro) meses, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

3 - Fundamentação da contratação

A presente contratação será realizada por dispensa de licitação por possuir valores estimados dentro dos limites previstos no inciso II, do artigo 75, da Lei n.º 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 15.631/2023.

4 - Descrição da solução como um todo

A **Aquisições de Gêneros Alimentícios** é necessária para garantir a continuidade das atividades administrativas da Votuprev, assegurando o adequado funcionamento de todos os setores. Os materiais são itens de consumo indispensáveis para a execução de tarefas rotineiras, sendo que a ausência desses materiais poderá comprometer a eficiência dos serviços prestados.

5 - Requisitos da contratação

Subcontratação

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação
5.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pois trata-se de bens cuja simplicidade, não justificaria a necessidade de garantia de execução.

Vistoria
5.3. Não se aplica.

6 - Modelo de Execução do Objeto
6.1. Condições de entrega
6.1.1. O prazo de entrega dos bens constantes deste termo de referência é de até **10 (vinte) dias úteis**, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única, conforme solicitação da área demandante.
6.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
6.1.3. Todas as despesas com o fornecimento de todos os itens serão por conta da empresa vencedora do certame que deverá entrega-los devidamente acondicionados, embalados de modo a garantir a sua integralidade de acordo com os requisitos do Edital, deste Termo de Referência e do Contrato.
6.1.4. **O prazo de validade do produto deve ser de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega.**

6.2. Requisitos da Contratação
6.2.1. Para atender às necessidades específicas, foram estabelecidos os seguintes requisitos técnicos:
6.2.1.1. Correrão por conta do adjudicatário fornecedor todos os custos atinentes à efetiva entrega do objeto da licitação, tais como salários e encargos, impostos, fretes, dentre outros.
6.2.1.2. Caso o bem entregue não esteja de acordo com as especificações esses serão rejeitados, mediante Notificação de Recusa, sendo que a contratada terá de promover a substituição no prazo estabelecido pela Administração.

6.3. Demais Requisitos da Contratação:
6.3.1. A Contratada deverá efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local informados, acompanhados das respectivas notas fiscais, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia.
6.3.2. Responsabilizar-Se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
6.3.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado pela Administração os bens com avarias ou defeitos.
6.3.4. Comunicar à Contratante com antecedência os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto para entrega, com a devida comprovação.

6.3.5. A empresa Contratada deverá considerar em sua proposta de preços todas as despesas relacionadas aos bens, incluindo custos com transporte, entrega, e outros que se fizerem necessários.

6.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:
6.4.1. Os produtos serão entregues nas dependências da sede do Instituto Votuprev, localizado na avenida Sebastião Vaz de Oliveira, n° 447, Jardim Baldissera, CEP 15503-452, na cidade de Votuporanga, SP.
6.4.2. As entregas ocorrerão de segunda a sexta-feira no horário compreendido entre as 8h e 16h, devendo a fornecedora comunicar o horário aproximado pelo telefone (17) 3421-6058.

7 - Garantia, manutenção e assistência técnica
7.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
7.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
7.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
7.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
7.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
7.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
7.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
7.8. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
7.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
7.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

7.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

8 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. **Da formalização da contratação:**
Considerando que o valor estimado para a presente contratação é inferior ao limite previsto no §4º do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, dispensa-se a celebração de contrato formal, sendo a contratação efetivada por meio de nota de empenho, documento que estabelece as condições de fornecimento, valor, prazo e demais obrigações pertinentes.

8.2. **Da gestão e fiscalização da contratação**
A gestão e fiscalização do fornecimento serão realizadas nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, mediante acompanhamento direto do servidor designado como gestor e fiscal do instrumento equivalente, o qual deverá verificar a conformidade do fornecimento com as especificações constantes no termo de referência e atestar o recebimento dos materiais.

8.3. **Da observância aos princípios e boas práticas**
A adoção da nota de empenho como instrumento formal assegura simplicidade administrativa, economicidade e celeridade processual, sem prejuízo do controle, rastreabilidade e transparência da execução. Assim, a solução proposta garante o cumprimento das exigências legais e mantém a conformidade com os princípios da eficiência, legalidade e transparência na gestão pública.

9 - Critérios de medição e pagamento

Recebimento do Objeto
9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência ou Edital e seus anexos;
9.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
9.1.4. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
9.1.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

9.2. Liquidação

9.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
9.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
9.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
9.2.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3. Prazo de Pagamento
9.3. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.
9.3.1. O pagamento será efetuado ou mediante boleto bancário ou depósito na conta corrente indicada na nota fiscal, que deverá ser necessariamente da empresa vencedora do(s) item(s) ou grupo de item(s) esta licitação.
9.3.2. A veracidade dos dados bancários descritos é de responsabilidade exclusiva do fornecedor, ficando a autarquia eximida de quaisquer erros ou falhas nas informações por ele fornecidas.
9.3.3. O CNPJ do Documento Fiscal deverá ser o mesmo dos documentos apresentados nesse processo, não sendo aceito CNPJ diferente, nem mesmo filial.
9.3.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
9.3.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
9.3.6. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. Forma e critérios de seleção do fornecedor
10.1. O fornecedor será selecionado em conformidade com:
10.1.1. a proposta de **menor preço do(s) ITENS;**

10.1.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Exigências de habilitação

10.2. Para fins de habilitação, nos moldes do artigo 72, inciso V, da Lei n.º 14.133/2025, o interessado deverá comprovar os requisitos abaixo especificados, que deverão ser apresentados em até 48h (quarenta e oito horas), na hipótese em que a proposta seja classificada como escolhida:

10.2.1 **Habilitação Jurídica**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso; https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp

b) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e quanto a Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais (INSS) previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 ou Certidão Previdenciária; https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#/home/cnpj)

c) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf

d) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) perante a Justiça do Trabalho (Lei Federal 12.440/2011 e artigo 642-A da CLT); https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces;jsessionid=LMON_yH-gMXGIpOnc7QlmEiYhSDCqdOxsI-Ot7HF.cndt-certidao-41-b866x

e) Certidão de Consulta ao Cadastro de Pesquisa de Impedimento de contratos/licitações no TCE/SP https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados

9. Estimativas do valor da contratação

a) 9.1. O custo total estimado da contratação corresponde a **R$ 323,82 (trezentos e vinte e três reais e oitenta e dois centavos).**

10. Adequação orçamentária

PRINC	CLASSIF INSTITUCIONAL		CATEGORIA ECONÔMICA		FR	C APLIC
13	04.01.00	09.122.0049.2113.0000	3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	4	690.000

Votuporanga, 08 de outubro de 2026

Andréa Laridondo Zucareli Santana
Diretora Administrativa

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

AV. SEBASTIÃO VAZ DE OLIVEIRA, 447 CNPJ: 15.042.362/0001-12

ESTADO DE SÃO PAULO

NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº	FICHA:	DATA:	REQUISIÇÃO Nº:

LICITAÇÃO:	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:

NOME: CÓDIGO:

ENDEREÇO:

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R$	TOTAL

SOMA

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL

VALOR A SER PAGO R$ **********

CONTABILIZADO

DATA

DATA

DESPESA PAGA EM

/ /

	BANCO	AG	CONTA	TIPO	VALOR
ORIGEM					
DESTINO					

ORDENADOR DA DESPESA

DIRETOR PRESIDENTE

DIRETOR ADM./FINANCEIRO